

PROCESSO N°  
- 07/21 -

REG. PROC. N°  
-

FL. 1  
FOLHA N°  
-



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 7

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária N°: 3

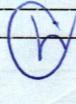
Ano: 2021

**Ementa:** Dispõe sobre denominação oficial ao Desmembramento da Gleba Destacada II.

### AUTUAÇÃO

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 11 dias do mês de Janeiro de 2021, autuo  
o Projeto nº 07/21 - GP Leme (parte).

Eu,  subscricvi.  
Autógrafia da Lm nº 03/21



C.M. LEME  
R 07/11 Rs 02  
B

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 10/2021 – GP

Leme, 08 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que “Dispõe sobre denominação oficial ao Desmembramento da Gleba Destacada II”.

Para melhor análise da proposta encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, bem como documentação anexa, no sentido de que a mesma faça parte integrante do Projeto de Lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Leme

Protocolo 24 | Processo 7

Data/Hora: 11/01/2021 12:33:47



WILLIAM CARLOS ZERO DA SILVA

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme

Ao

Excelentíssimo Senhor.

**MARCELO ALVES DE CARVALHO.**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



C.M. LEME  
P 07/21 Rs 03  
Q

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 03 /2021

"Dispõe sobre denominação oficial ao  
Desmembramento da Gleba Destacada II"

**Artigo 1º** - Fica denominada "JOSÉ CARLOS BONFOGO" a área localizada na confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050) com Avenida Antonio Carreira (antes Prolongamento da Av. Antonio Carrera), Desmembramento da Gleba Destacada II, da Fazenda Capitólio, objeto da matrícula nº. 46.955 do CRI Leme/SP, no bairro Distrito Industrial, Município de Leme/SP.

Leme, 08 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme  
*Borges*



C.M. LEME  
P 09111 R 04  
6

# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

## MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar a área localizada na confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050) com Avenida Antônio Carreira (antes Prolongamento da Av. Antônio Carrera), Desmembramento da Gleba Destacada II, da Fazenda Capitólio, objeto da matrícula n. 46.955 do CRI Leme/SP, no bairro Distrito Industrial, Município de Leme/SP, com o nome de "JOSÉ CARLOS BONFOGO".

Diante do exposto, na certeza da proverbial atenção do Ilustre Presidente e seus Dignos Vereadores e convictos de que nossa propositura receberá a aprovação dessa Colenda Casa de Leis, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de levada estima e distinta consideração.

Leme, 08 de janeiro de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES  
Prefeito do Município de Leme  
*[Signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C.M. LEME	
P	02/21
Rs	05
(H)	

## CERTIDÃO

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registros deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A área localizada na confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050) com a Avenida Antonio Carreira (antes prolongamento da Av. Antonio Carreira), sítio Gleba Destacada II (destacada da Fazenda Capitólio objeto da matrícula 46.955 - CRI) na cidade de Leme (SP), até a presente data nada consta quanto à denominação oficial.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Técnico Imobiliário do  
Município de Leme, em 08 de janeiro de 2.021.

Helton R. Ciani

Núcleo de Cadastro Técnico Imobiliário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:  
\*\* José Carlos Bonfogo \*\*

C.M. LEME  
P 07/11 Rs 06  
6

MATRÍCULA:

113803 01 55 2011 4 00034 251 0023836-61

SEXO  MASCULINO COR  BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE  CASADO - 56 ANO(S) DE IDADE

NATURALIDADE  LEME-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  RG 6.888.276-2 SSP/SP ELEITOR  SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
José Nazareno Bonfogo e Diva Braghin Bonfogo \*\*\*  
RESIDENTE RUA LIDIA ZANIQUELI SIMARELLI, N° 570, VALE VERDE, LEME, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  TRÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E ONZE - ÀS 22:35 H DIA  03 MÊS  06 ANO  2011

LOCAL DE FALECIMENTO  SP 191, KM 51+300 METROS \*\*\*

CAUSA DA MORTE  CONTUSÃO CEREBRAL, TRAUMATISMO CRANEO ENCEFÁLICO, ACIDENTE DE TRÂNSITO \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO) DECLARANTE  
O sepultamento foi feito no Cemitério Municipal São João Batista, Leme/SP.  LUCAS BEZERRA BONFOGO \*\*

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. WILSON SCHIAVON DE ABREU CRM N° 42.398 \*\*\*

O(A) declarante apresentou o(s) seguinte(s) documento(s) do falecido: RG nº. 6.888.276-2-SSP/SP, CPF nº. 715.343.008-30, era beneficiário do INSS, , deixa bens, não deixa testamento. Nascido em 10/09/1954. .Casado em Leme, neste Estado com Lindinalva Natalina Bezerra Bonfogo aos 29 de setembro de 1979 (Termo nº 161, fls. 82, livro B-01aux.). Deixou os filhos: Nathalia com 30 anos, Lucas com 29 anos e Amália com 22 anos de idade. Registro feito em sete de junho de dois mil e onze. NADA MAIS. \*\*\*

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé

Araras, 07 de junho de 2011

Ronaldo Afonso Bueno  
Oficial

ISENTO DE EMOLUMENTOS

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de  
Interdições e Tutelas da Sede

Ronaldo Afonso Bueno  
OFICIAL

Município e Comarca de Araras - Estado de São Paulo

Praça Oito de Abril, nº 65, 69 e 73 - Centro - CEP 13.600-085 - Araras/SP  
Fone/Fax: (19) 3544-2488 - e-mail: crcivil@uol.com.br

067013

0880G-AA

0880G 67001 69000-0511

# Biografia de José Carlos Borboza (ZÉQUINTO)

D.N=10/09/1954, D.Obito: 08/06/2011.

C.M. LEME	
P	07/21
Rs	07
(A)	

Natural da cidade de Bento - SP, nasceu no dia 10/09/1954, iniciou sua formação acadêmica em colégios de meninos como Coronel Augusto César e Newton Braga.

Conclui sua formação no Ensino Superior na Faculdade FSCA em Bento - SP, onde cursou Administração.

Começou a trabalhar com 13 anos e tinha a função de encopado de ferros.

Após esse período, trabalhou em empresas da sua cidade como: Víman Construtora, Refilfica Confiança e Luis Borboza Senhoraria.

Em 1982, ele juntamente com seu irmão e sogro, Mario Antônio Borboza iniciaram a empresa FCA CIMENTOS.

No ano de 1990, a antiga FCA se transforma no que é hoje a Eusébio Recolit Reunidas Construtoras que segue atuando hoje de forma exemplar no ramo da construção civil, impactando positivamente o município.

C.M. LEME  
P 07/21 RS 08  
6

Nota n° 1.369/2020



## REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE LEME - SP

Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162  
CNPJ: 11.205.188/0001-20

### Nota de Devolução - Protocolo nº 162.656

Data da Prenotação: 01/12/2020

Título: INSTRUMENTO PARTICULAR Descrição: DESMEMBRAMENTO

Apresentante: HENRIQUE DE GOES KUIPHUIS

O título apresentado é devolvido com as seguintes divergências/exigências:

Trata-se de requerimentos firmados em 09/09/2020 e 01/12/2020, pelo MUNICÍPIO DE LEME, solicitando o Registro do Desmembramento da Gleba Destacada 2 - Destacada da Fazenda Capitólio, no imóvel objeto da matrícula n. 46.955 desta Serventia.

A PRATICA DOS ATOS PRETENDIDOS FICA OBSTADA PELOS SEGUINTE MOTIVOS:

- I - O título foi prenotado sob n. 151.541 em 30/07/2019 e após análise exaustiva dos documentos apresentados foi qualificado negativamente.
- II - Em 31/10/2019, o interessado ingressou novamente o título, o qual foi instruído com demais documentos e prenotado sob n. 157.822.
- III - Em 28/01/2020, o interessado ingressou novamente o título, o qual foi instruído com novos documentos e prenotado sob n. 159.072.
- IV - Em 15/09/2020, o interessado ingressou novamente o título, o qual foi instruído com novos documentos e prenotado sob n. 161.498.
- V - Em 01/12/2020, o interessado ingressou novamente o título, o qual foi instruído com novos documentos e prenotado sob n. 162.656.
- VI - Ocorre que após análise do título apresentado, o mesmo foi qualificado negativamente pelos seguintes motivos:

1- Retificar o requerimento datado de 01/12/2020, nos seguintes termos:

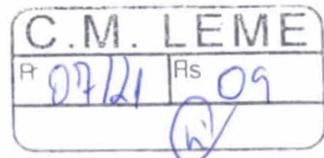
1.1- Assentar expressamente a denominação atribuída ao Desmembramento objeto do pretendido registro, composto de 08 lotes, requerendo ainda a abertura de matrículas para os imóveis oriundos do referido desmembramento. (anotar no logradouro)

1.1.1- Anota-se que o trabalho técnico (memorial descritivo) e Contrato



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



Excelentíssimos Senhores,

Em atendimento ao artigo 181, do Regimento Interno desta Casa bem como aos Ofícios nº 008/2021 – GP, nº 009/2021 – GP e nº 010/2021 – GP, todos do Prefeito Municipal, ficam Vossas Excelências **CONVOCADOS** para participar de Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 12 de janeiro do presente ano, a partir das 17:00 horas, para apreciação dos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei Ordinária nº 01/21**, que Institui o “Programa Temporário de Pagamento Incentivado de Débitos – PTPI VI”, havidos com a Fazenda Pública Municipal nas condições que especifica;
- **Projeto de Lei Ordinária nº 02/21**, que Institui o “Programa de Parcelamento de Débitos” junto à SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme; e
- **Projeto de Lei nº 03/21**, que dispõe sobre a denominação oficial ao Desmembramento da Gleba Destacada II.

Leme/SP, 11 de janeiro de 2.021.

*Marcelo Alves de Carvalho Almeida*  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

CIENTE:

AIRTON CANDIDO DA SILVA:

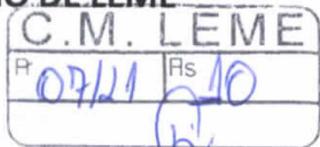
AMARÍLIS DE OLIVEIRA RIBEIRO:

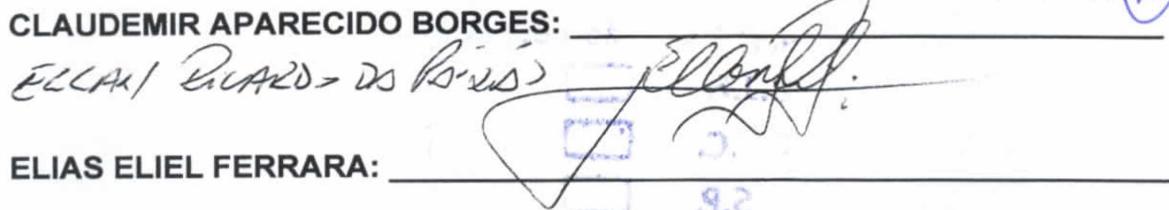
CINTIA CRISTINA GROSSKLAUSS:

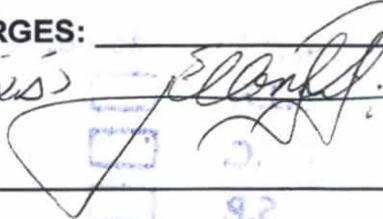


CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

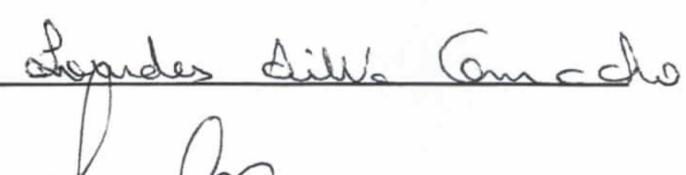
ESTADO DE SÃO PAULO



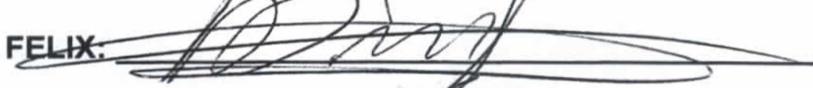
CLAUDEMIR APARECIDO BORGES: 

ELIAS ELIEL FERRARA: 

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA: 

LOURDES DA SILVA CAMACHO: 

LUÍS FERNANDO DA SILVA BECK: 

MARIMARCOS MUNIZ FELIX: 

RICARDO DE MORAES CANATA: 

RICARDO PINHEIRO DE ASSIS: 

VANESSA GALLONI CARRERA: 

4(s) Comissão(ões) de:

- |           |                                     |
|-----------|-------------------------------------|
| C.J.F.    | <input checked="" type="checkbox"/> |
| O.F.C.    | <input type="checkbox"/>            |
| O.S.P.    | <input type="checkbox"/>            |
| S.E.C.L.T | <input checked="" type="checkbox"/> |
| P.U.O.P.S | <input type="checkbox"/>            |

Em 11/10/11

## VISTA

Em 11 de Outubro de 2011  
Com vista na Comissão

Funcionário PF

## JUNTADA

Em 11 de Outubro de 2011

raço juntada a estes autos da  
Prancha da Comissão

Funcionário PF



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
Pr 07/11 Rs 11  
6

**PROJETO DE LEI Nº 03/2021**

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação oficial ao Desmembramento da Gleba Destacada II.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

**PARECER CONJUNTO DA**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**e**

**COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

**1.] –**

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação oficial ao Desmembramento da Gleba Destacada II de "José Carlos Bonfogo" a área localizada na confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050) com Avenida Antonio Carreira (antes do prolongamento da Av. Antonio Carrera), Desmembramento da Gleba Destacada II, da Fazenda Capitólio, objeto da matrícula nº 46.955 do CRI Leme/SP, no bairro Distrito Industrial, em nosso município.

**2.] –**

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído, mas contém erro material, o qual para a correção deste, esta Comissão apresenta substitutivo visando a melhor técnica legislativa e interpretação da lei.

**3.] –**

No mais, está o projeto de lei esta em consonância com as normas legais que regem a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura,



C.M. LEME  
R 07/21 Rs 12  
(b)

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Lazer e Turismo informa que o Senhor José Carlos era considerado trabalhador honesto, profissional excelente, inovador em seu setor industrial, lutando assim, pelo desenvolvimento em nossa cidade.

4.] –

Vale ressaltar, que desde de junho de 2011, não se faz mais presente, mas no período que esteve conosco deixou um legado que serve de espelho a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação ao próprio público.

5.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são **FAVORÁVEIS** à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 12 de janeiro de 2021.

Pela Comissão C. J. e R.

Francisco Ferreira da Silva  
Presidente

Ricardo de Moraes Canata  
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho  
Secretário

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente

Airton Cândido da Silva  
Vice-Presidente

Luís Fernando da Silva Beck  
Secretário

**JUNTADA**

Em 12 de Jan de 2010

laco juntada a estes autos 19

Substitutivo C.D P.U.

05121.

funcionário 61



C.M. LEME  
H 07/21 Rs 73  
W

**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 03/2021**

**“Dispõe sobre denominação oficial ao  
Desmembramento da Gleba Destacada II”**

**Artigo 1º** - Fica denominada “JOSÉ CARLOS BONFOGO” a área localizada na confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050) com Avenida Antonio Carreira (antes Prolongamento da Av. Antonio Carrera), Desmembramento da Gleba Destacada II, da Fazenda Capitólio, objeto da matrícula nº 46.955 do CRI Leme/SP, no bairro Distrito Industrial, no Município de Leme/SP.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Professor Arlindo Favara, em 12 de janeiro de 2021.

**Pela Comissão C. J. e R.**

Francisco Ferreira da Silva

**Presidente**

Ricardo de Moraes Canata

**Vice-Presidente**

Lourdes Silva Camacho

**Secretário**



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO DE LEI N° 03/21

### PROJETO DE LEI N° 03/21



“Dispõe sobre denominação oficial ao Desmembramento da Gleba Destacada II”

**Artigo 1º** - Fica denominada “JOSÉ CARLOS BONFOGO” a área localizada na confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050) com Avenida Antonio Carreira (antes Prolongamento da Av. Antonio Carrera), Desmembramento da Gleba Destacada II, da Fazenda Capitólio, objeto da matrícula n. 46.955 do CRI Leme/SP, no bairro Distrito Industrial, Município de Leme/SP.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de janeiro de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## REDAÇÃO FINAL



“Dispõe sobre denominação oficial ao  
Desmembramento da Gleba  
Destacada II”

**Artigo 1º** - Fica denominada “JOSÉ CARLOS BONFOGO” a área localizada na confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050) com Avenida Antonio Carreira (antes Prolongamento da Av. Antonio Carrera), Desmembramento da Gleba Destacada II, da Fazenda Capitólio, objeto da matrícula n. 46.955 do CRI Leme/SP, no bairro Distrito Industrial, Município de Leme/SP.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

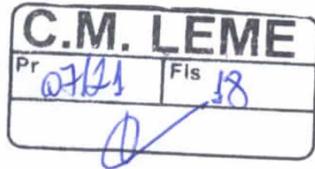
Leme, 12 de janeiro de 2021.

Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**Estado de São Paulo**

Ofício nº 06 / 2021 – WZ



Leme, 13 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente estamos remetendo à Vossa Excelência os Autógrafos de Lei nºs 01/21, 02/21 e 03/21 referente aos Projetos de Lei nºs 01/21, 02/21 e 03/21, respectivamente.

Sem mais, respeitosamente.

**MARCELO ALVES DE CARVALHO ALMEIDA**  
**Presidente**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Claudemir Aparecido Borges  
DD. Prefeito Municipal de  
LEME.

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

<b>C.M. LEME</b>	
07/21	Fis 19
<i>[Handwritten signature]</i>	

No. Processo: 558  
Data/Hora Processo: 13/01/21 14:21  
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME  
Subassunto: OFICIOS  
Súmula: OFICIO N°06/2021 - WZ  
Senha internet: 6P52II7  
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>



# Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo



## LEI ORDINÁRIA Nº 3.979, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*"Dispõe sobre denominação oficial ao Desmembramento da Gleba Destacada II"*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica denominada “JOSÉ CARLOS BONFOGO” a área localizada na confluência da Estrada Municipal Oswaldo Sacchi (LME-050) com Avenida Antonio Carreira (antes Prolongamento da Av. Antonio Carrera), Desmembramento da Gleba Destacada II, da Fazenda Capitólio, objeto da matrícula n. 46.955 do CRI Leme/SP, no bairro Distrito Industrial, Município de Leme/SP.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as • disposições em contrário.

Leme, 13 de Janeiro de 2021.

**CLAUDEMIR APARECIDO BORGES**  
Prefeito do Município de Leme